

PERGUNTA ESCRITA E-0831/09  
apresentada por Gerardo Galeote (PPE-DE)  
à Comissão

Assunto: Fundo Tecnológico Promoção I&D&i Empresarial em Espanha

Em resposta à pergunta P-6679/08, relativa à execução e gestão do Programa Operacional "Investigação, Desenvolvimento e Inovação a favor das Empresas - Fundo Tecnológico", a Comissária Hübner salienta que a única verba que a Comissão Europeia destinou à execução deste programa espanhol foi o montante de pré-financiamento, não tendo o Governo espanhol solicitado o reembolso de qualquer pagamento intermédio.

O Regulamento (CE) nº 1083/2006 do Conselho estabelece, no seu artigo 71.º, que antes da apresentação do primeiro pedido de pagamento intermédio ou no prazo de doze meses a contar da data de aprovação de cada programa operacional, os Estados-Membros apresentam à Comissão uma descrição dos sistemas pertinentes de gestão e controlo implementados.

Pode a Comissão informar se as autoridades espanholas cumpriram ou não esta obrigação e se a falta de envio desta descrição constitui um dos motivos pelos quais o Governo espanhol se viu impedido de solicitar o reembolso das despesas intermédias?

No caso de o governo não ter cumprido as obrigações decorrentes do regulamento geral, que consequências poderá ter esse incumprimento relativamente aos fundos recebidos pelo citado Estado-Membro?

A imprensa espanhola referiu em numerosas ocasiões a existência de graves conflitos de interesses entre dois Ministérios espanhóis - o Ministério da Investigação e Ciência e o Ministério da Indústria, do Turismo e do Comércio -, ambos com a tutela da gestão dos fundos destinados à I&D&i, incluindo o Fundo Tecnológico, bem como na divisão de competências entre as duas secretarias de Estado envolvidas. A primeira consequência foi a paralisação de dois grandes Programas de I&D no âmbito do Programa espanhol "*Ingenio 2010*", apresentado em 2005 como um projecto de Estado com um objectivo claro e prioritário: a redução da clivagem que existe entre a Espanha e os países vizinhos em matéria de investigação, desenvolvimento e inovação.

Na opinião da Comissão, as desavenças existentes entre os organismos públicos incumbidos da gestão pode entravar o lançamento e a execução deste programa?